



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 133/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 020/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.238,55 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.00602-002 - Manutenção da Frota Rodoviária Municipal

3.3.90.30.00.00 – 2080 – 01504 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.238,55

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.238,55

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.00612-001 - Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – 1820 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.238,55

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 4.238,55

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Vinte e Três dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Onze

INES GOMES

Prefeita Municipal